

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2450 de 06/04/18

DECRETO N.17.774, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.321/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Petróleo Brasileiro S/A - REVAP destinada à implantação da Via Cambuí:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 33.972, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

II - Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP

III - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante no Município de São José dos Campos.

IV - Situação: A área esta situada as margens da Rodovia Presidente Dutra, sentido SP/RJ ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.

V - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice P230, coordenada UTM N-7.434.525,427 e E-412.590,919, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.994, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 32 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P230 segue com azimute 65°11'41" e distância de 12,16 m até encontrar o vértice P318, deste segue com azimute de 65°11'41" e distância de 15,17 m até encontrar o vértice P317, deste segue com azimute de 65°11'41" e distância de 15,17 m até encontrar o vértice P316, deste segue com azimute de 65°11'41" e distância de 59,30 m até encontrar o vértice 32, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue com azimute de 161°40'37" e distância de 50,33 m até encontrar o vértice 33, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 29.089, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice P98 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 33, segue com azimute de 245°11'34" e distância de 62,01 m até encontrar o vértice P319, deste segue com azimute de 245°11'34" e distância de 15,17 m até encontrar o vértice P320, deste segue com azimute de 245°11'34" e distância de 15,17 m até encontrar o vértice P321, deste segue com



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

azimute de 245°11'34" e distância de 16,04 m até encontrar o vértice P98, na divisa com a propriedade de Haruo Shigueno, Transcrição 19.675 (Remanescente), deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 345°02'52" e distância de 1,39 m até encontrar o vértice P99, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula de Almeida, Transcrição nº 17.155, deste segue com azimute de 348°05'33" e distância de 29,10 m até encontrar o vértice P100, na divisa com a propriedade de Biga Empreendimentos Imobiliários Ltda., Matrícula n. 202.662, deste segue com azimute de 347°57'32" e distância de 20,78 m até encontrar o vértice inicial P230.

V - Área total: O perímetro descrito perfaz uma área de 5.231,03 m² (cinco mil duzentos e trinta e um metros e três decímetros quadrados).

VI - Faixa da Linha de Transmissão: A área a ser desapropriada possui uma faixa da Linha de Transmissão pertencente a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P316, distante 42,49 m do vértice P230, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.994, do vértice P316 segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute de 163°39'27" e distância de 50,56 m até o vértice P319, na divisa com propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 29.089, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice P321 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P319 segue com azimute de 245°11'41" e 15,17 m até encontrar o vértice P320, deste segue com azimute de 245°11'41" e distância de 15,17 m até encontrar o vértice P321, na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue com azimute de 343°39'27" e distância de 50,56 m até encontrar o vértice P318, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 33.972, deste deflete a direita e segue acompanhando a divisa com a referida propriedade até encontrar o vértice inicial P316 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P318 segue com azimute de 65°11'41" e distância de 15,17 m até encontrar o vértice P317, deste segue com azimute de 65°11'41" e distância de 15,17 m até encontrar o vértice inicial P316, fechando assim o perímetro com 1.516,75 m² (hum mil quinhentos e dezesseis metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 36.321/15.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

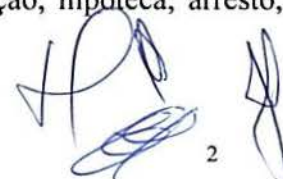
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação a ser elaborado pelo Município;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;



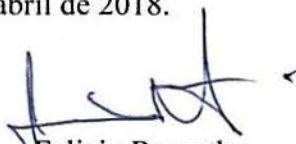
2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de abril de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo